

第 42/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a項的規定，作出本批示。

因工作需要，自二零二五年三月十七日起終止李秉勳在橫琴粵澳深度合作區統計局擔任職務的臨時定期委任。

二零二五年三月十日

行政長官 岑浩輝

二零二五年三月十日於行政長官辦公室

辦公室主任 陳格

Despacho do Chefe do Executivo n.º 42/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão eventual de serviço de Celestino Lei, na Direcção dos Serviços de Estatística da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, a partir de 17 de Março de 2025.

10 de Março de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Março de 2025.
– A Chefe do Gabinete, *Chan Kak*.

政府總部事務局**批示摘錄**

透過簽署人二零二五年一月二十四日批示：

林碧君，本局人員編制第二職階首席技術輔導員 – 根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項的規定，自二零二五年二月二日起晉階至第三職階首席技術輔導員，薪俸點380點。

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項、第二款(二)項，以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的合同第三條款如下所列。

不具期限的行政任用合同

- 冼賀華，自二零二五年二月十四日起晉階至第二職階首席技術輔導員，薪俸點365點

- 楊家瑜、李莉珊、李慧盈、梁永君、陳達峰、吳家駒、沈慧研及譚綺嫻，自二零二五年二月六日起晉階至第三職階一等技術輔導員，薪俸點335點

- 何杏晶，自二零二五年二月十五日起晉階至第三職階技術工人，薪俸點170點

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DA SEDE DO GOVERNO**Extractos de despachos**

Por despachos do signatário, de 24 de Janeiro de 2025:

Lam Pek Kuan, adjunta-técnica principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços – progride para adjunta-técnica principal, 3.º escalão, índice 380, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), em vigor, a partir de 2 de Fevereiro de 2025.

O pessoal abaixo identificado – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para o exercício de funções nestes Serviços, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e da alínea 2) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), em vigor, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, conforme a seguir discriminado:

Contrato administrativo de provimento sem termo

- Sin Ho Wa progride para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 14 de Fevereiro de 2025;

- Ieong Ka U, Lei Lei San, Lei Wai Ieng, Leong Weng Kuan, Marco Khan, Ng Ka Koi, Sam Wai In e Tam I Han progridem para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, a partir de 6 de Fevereiro de 2025;

- Ho Hang Cheng progride para operária qualificada, 3.º escalão, índice 170, a partir de 15 de Fevereiro de 2025;